MENSAGEM N° 41/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Vimos encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação dessa augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que ***Dispõe sobre a reversão ao Patrimônio Público do Município de Horizonte, do imóvel doado à Associação Evangélica Comunitária Amigos do Saber - AECAS e dá outras providências.***

Na certeza de que os ilustres membros dessa egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposição, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e imprescindível colaboração no encaminhamento da matéria

Atenciosamente,

Horizonte/CE, 20 de setembro de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 08 / 10 / 21
Por: _____

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ELOY CAVALCANTE LIMA
MD Presidente da Câmara de Vereadores Horizonte
/NESTA

JUSTIFICATIVA

A presente propositura que ora estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por finalidade reverter ao Patrimônio Público Municipal uma área doada, objeto da Lei Municipal nº 859, de 06 de outubro de 2011, que doava um imóvel para Associação Evangélica Comunitária Amigos do Saber - AECAS com objetivo de abrigar uma unidade de formação cívica e religiosa a serviço da população horizontina.

Tal medida se faz necessária tendo em vista o não cumprimento do disposto da Lei Municipal nº 859, de 06 de outubro de 2011, que expressamente em seu artigo 3°, parágrafo único que a instalação da unidade de ensino cívico deveria ser concluída no prazo de 02 anos.

O bem imóvel trata-se de um terreno com 10.004,00m², situado na Rua Josias Nogueira de Almeida, bairro Alto da Boa Vista, Distrito de Queimadas, Horizonte/CE e devidamente matriculado junto ao Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte, sob o nº 957.

Renovo a todos que fazem dessa Egrégia Casa Legislativa votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, ao 20 de setembro de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

PROJETO DE LEI N°066, 20 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DO IMÓVEL DOADO À ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COMUNITÁRIA AMIGOS DO SABER – AECAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica revertido ao Patrimônio Público do Município de Horizonte, sem qualquer ônus para o Município, o imóvel situado na Rua Josias Nogueira de Almeida, bairro Alto da Boa Vista, Distrito de Queimadas, na cidade de Horizonte, com área de 10.004,00M² (dez mil e quarto metros quadrados), sob matrícula nº 957, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte.

Parágrafo único. A reversão de que trata esta Lei decorre da inobservância do artigo 3°, parágrafo único da Lei Municipal nº 859, de 06 de outubro de 2011, que fixou o prazo de 02 anos para a instalação de uma unidade de formação cívica e religosa no Município de Horizonte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 859, de 06 de outubro de 2011, e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 20 de setembro de 2021.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE